

## SELEÇÃO DE BOLSISTA

### PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 13/2023 FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA

Fortalecimento da vitivinicultura e enoturismo em propriedades familiares na Serra Catarinense

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	25/08/2023 - 29/08/2023
Entrevista com os candidatos	30/08/2023 (período vespertino - horário a combinar)
Divulgação do Resultado Final	31/08/2023

#### 2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia do IFSC Câmpus Urupema.
- 2.2. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição ou empresa seja, pública ou privada, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil.
- 2.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para a realização das atividades previstas no projeto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 25/08/2023 a 29/08/2023
- 3.2. Enviar um e-mail com o assunto “Seleção Bolsista de Projeto de Extensão”, para o docente orientador através do e-mail: [rogerio.anese@ifsc.edu.br](mailto:rogerio.anese@ifsc.edu.br), informando o nome completo, manifestando o interesse em participar da seleção e anexando o histórico escolar.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para a seleção do bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:
  - 4.1.1. Histórico escolar (HE);
  - 4.1.2. Nota da entrevista (ENT).
- 4.2. Ao final será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 10:  $NF = (HE \times 0,5) + (ENT \times 0,5)$

#### 5. DA VAGA E BOLSA

- 5.1. Será selecionado 1 candidato, aquele com maior nota após a avaliação.
- 5.2. As bolsas serão pagas em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$700,00 (setecentos reais).
- 5.3. O período de execução do projeto será de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.



5.4. As atribuições dos bolsistas serão repassadas pelo docente coordenador do projeto.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os resultados serão divulgados em: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>

6.2. A seleção dos bolsistas é prerrogativa do docente orientador (coordenador do projeto) e será de sua inteira responsabilidade;

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1. Maior nota na entrevista;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis.

6.4 Os candidatos aprovados com maior nota, através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso, diretamente com o docente coordenador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo docente coordenador do projeto.

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rogerio.anese@ifsc.edu.br](mailto:rogerio.anese@ifsc.edu.br).

Urupema, 25 de agosto de 2023

Rogério de Oliveira Anese  
Docente Coordenador do Projeto